

NEGOCIAÇÃO É VIA DE MÃO DUPLA

A Intersindical, dentro de sua responsabilidade e compromisso com a transparência, esclarece que, no dia **20/08**, encaminhou à Gerência de Recursos Humanos, na pessoa da Sra. **Adelci Taffarel**, o ofício **INSCGÁS/05/2025**, informando o resultado da nossa **AGE** realizada em 19/08.



Nesse ofício, a Intersindical comunicou a **rejeição unânime da proposta de ACT** e a **aprovação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) 2025 e 2026**, além de solicitar a **retomada da mesa de negociação** para continuidade das tratativas sobre o ACT.

Na sexta-feira, **22/08**, a Gerência de Recursos Humanos informou não ter recebido o referido ofício. Imediatamente, o documento foi reenviado, com cópia ao negociador contratado pela empresa, o advogado **Athayde**.

Apesar da empresa e o negociador contratado já estarem plenamente cientes do resultado da AGE e das cláusulas rejeitadas, a Intersindical encaminhou, em **26/08**, o ofício **INSCGÁS/06/2025**, no qual explicitou que os empregados deliberaram pela **manutenção das cláusulas de complementação de Auxílio-Doença/Acidente e do Convênio Médico**, conforme vigente no ACT 2023/2025 vigente. Também foi indicada a **necessidade de ajustes na redação da cláusula do Banco de Horas**.

Ainda no dia **26/08**, o advogado **Athayde** insistiu para que a Intersindical formalizasse a contraproposta deliberada pelos empregados. Em resposta, foi enviado o ofício **INSCGÁS/07/2025**, compilando as cláusulas relativas à **complementação de Auxílio-Doença/Acidente** e ao **Convênio Médico**, conforme deliberado na AGE e disposto no ACT 2023/2025. Em relação à cláusula do **Banco de Horas**, apresentamos proposta construída por empregados da SCGÁS, de pleno conhecimento da Gerência de Recursos Humanos.

Reiteramos que uma **negociação é via de mão dupla** e que a empresa **não pode transferir aos sindicatos — e, por consequência, aos empregados — a responsabilidade exclusiva pelo impasse**. A postura adotada pela empresa, ao **omitir sua responsabilidade no processo negocial**, tentar impor a retirada de direitos e aplicar coação velada internamente, apenas prejudica o avanço das negociações e a construção de um novo ACT.

Ressaltamos que, em outras empresas estatais, federais e privadas onde atuamos, **esse tipo de coação não ocorre**. Inclusive, existem ACTs com data-base em **1º de maio ainda não assinados, sem que isso tenha acarretado prejuízos aos empregados** ou retirada de direitos.

Reafirmamos nosso compromisso com uma atuação sindical **responsável**, empenhada na construção de um **Acordo Coletivo de Trabalho que respeite e preserve os direitos e benefícios dos empregados**.

Confrontos e tentativas de divisão devem ser superados na mesa de negociação!

A HORA É DE UNIDADE E ATENÇÃO.

INTERSINDICAL na luta por uma empresa pública e eficaz, na representação das categorias dos seus representados sindicais e na defesa de todos os empregados da SCGÁS

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA DIFERENCIADA

SENGE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDALEX-SC - SINCÓPOLIS - SINTRAPETRO - SINDECON-SC